



Processo Seletivo Agendado

2019.1

Editais nº 01/2019.1

Sumário

Edital Nº 01– Processo Seletivo Agendado Fametro	3
1. Da validade	3
2. Das Inscrições.....	3
3. Das Provas	3
4. Do calendário	5
5. Das vagas	5
6. Da matrícula	6
7. Do regime escolar e semestralidade	6
8. Das disposições finais	7

Editais Nº 01 – Processo Seletivo Agendado Fametro

A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital, anuncia que estarão abertas no corrente ano, em Fortaleza, as inscrições para o processo seletivo agendado.

1. Da validade

- 1.1. O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2019, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciatura e tecnológico, dentro do limite de vagas para cada curso.

2. Das Inscrições

- 2.1. A inscrição para o vestibular poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.fametro.com.br, no Atendimento ao Aluno, no Campus Fametro Maracanaú – Rod. Maranguape - Jaçanaú, Maracanaú – 8885, CE, mediante o preenchimento da ficha de inscrição no site.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3. Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o Concurso Agendado constantes neste Edital.
- 2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição. Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será validado a última inscrição paga, valendo a data da mesma.
- 2.5. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.
- 2.6. O candidato deverá apresentar, para ingresso no local da prova, o comprovante da inscrição juntamente com a carteira de identidade ou documento oficial com foto.

3. Das Provas

- 3.1. As provas serão realizadas no Campus Fametro Maracanaú –Rod. Maranguape - Jaçanaú, Maracanaú - 8885, CE, a partir do dia **07 de novembro de 2018** até **14 de março de 2019**, às quartas de **19h00 às 22h00** e aos sábados (a partir do dia **10/11/2018**) das **9h ao 12h**.

3.2. O concurso constará das seguintes provas:

Cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção e Pedagogia.

Provas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação.

Cursos de Graduação Tecnológica: Recursos Humanos

Prova: Redação.

3.3. Questões:

- a) Cursos de Graduação Bacharelado: Serão 10 (dez) questões no total, na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e uma Redação.
- b) Para todos os Cursos - A Redação vale 60 (sessenta) pontos. A prova de Redação constará de um tema proposto, será corrigido considerando-se os seguintes aspectos:
 - i. Competência 1 – Modalidade escrita: domínio da escrita em língua padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);
 - ii. Competência 2 – Adequação ao tema e ao tipo de texto: desenvolvimento do tema e atendimento das instruções contidas no enunciado da prova;
 - iii. Competência 3 – Argumentação: escolha, elaboração e organização das ideias necessárias para a defesa da tese;
 - iv. Competência 4 – Coesão textual: conexão lógica entre as ideias, unidade temática, coesão, conexão sequencial entre as ideias e unidade estrutural;
 - v. Competência 5 – Proposta de intervenção: elaboração de uma proposta para a resolução do problema levantado, respeitando os direitos humanos.
 - vi. O texto deve ser claro, legível e atender às instruções contidas na prova. O texto não deverá ser assinado nem identificado de qualquer forma;
 - vii. Será atribuída nota ZERO ao texto elaborado na prova de Redação de acordo com os seguintes critérios:
Anulada (impropério, desenho, parte propositalmente desconectada do tema, desrespeito aos direitos humanos); em branco; fuga ao

tema; não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa; texto insuficiente (menos que 20 linhas); redação ausente, da classificação:

Com base nas notas finais de cada estudante, serão elaboradas as listas de classificação final, por curso, obedecendo-se a ordem decrescente da média obtida.

3.4. Os estudantes serão convocados de acordo com sua colocação, respeitando o número de vagas disponibilizadas em cada curso.

Será eliminado o candidato que:

- a) Obter nota ZERO em mais de uma das provas e/ou disciplinas ou na redação;
- b) Deixar de comparecer na data e horário previsto para a realização da Prova;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

4 Do calendário

4.1 As inscrições para o processo seletivo agendado serão realizadas no período de:

a) 07 de novembro de 2018 até 14 de março de 2019;

4.2 A divulgação do resultado do vestibular será 24h após realização da prova. A relação de aprovados estará disponível no site www.fametro.com.br e no setor de Atendimento ao Aluno de Maracanaú.

4.3 Os aprovados no vestibular deverão efetuar a matrícula no período de **07 de novembro a 14 de março de 2019, sujeito a disponibilidade de vagas.**

5. Das vagas

5.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2019.1 terão a seguinte distribuição por curso:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Ciências Contábeis – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Enfermagem – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Direito - Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Engenharia de Produção– Bacharelado	Manhã	20

	Noite	20
Recursos Humanos	Manhã	20
	Noite	20
Pedagogia	Manhã	20
	Noite	20

5.2. A Fametro reserva a si o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

6. Da matrícula

6.1. O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação publicado no site da Faculdade: www.fametro.com.br/vestibular.

6.2. Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, será publicada nova lista de convocados, que deverão efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela Instituição, respeitado o número de vagas autorizadas.

6.3. A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer a um dos Campus da Fametro e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (para homens);
- h) Comprovante de Endereço com CEP;
- i) RG e CPF (responsável financeiro, para o candidato menor de 18 anos)

Importante: trazer original dos documentos e todas as cópias legíveis. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

a. O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia a sua classificação no vestibular.

7. Do regime escolar e semestralidade

b. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de carga horária com matrícula semestral.

c. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 12 de cada mês.

d. A semestralidade na Fametro, no período de 2019.1, tem os valores discriminados, reajustáveis anualmente.

8. Das disposições finais

8.1. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Vestibular e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

8.2. A faculdade divulgará no site www.fametro.com.br/vestibular e em Edital afixado em quadro de avisos em seus Campus, a relação oficial dos candidatos classificados, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc., terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.

8.3. Durante a aplicação das provas do vestibular, não será permitido ao candidato, o uso de boné, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, “pagers” ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

8.4. O candidato poderá solicitar à Faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.

8.5. A Fametro poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular.

8.6. O candidato somente poderá sair da sala após entregar a folha-resposta e redação, Caderno de prova e rascunho.

8.7. Os casos de empate na classificação final em cada curso ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios objetivos:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) Maior nota na prova de Redação;
- c) Maior idade (dia, mês, ano).

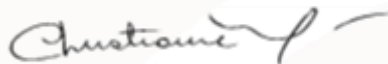
8.8. Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula dos candidatos classificados não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.

8.9. Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas do Concurso Vestibular.

8.10. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

8.11. Os candidatos com necessidades especiais ou de qualquer enfermidade e que necessitem de atendimento especial deverão solicitá-lo à Fametro mediante apresentação de requerimento ou atestado médico, com antecedência mínima de 48 horas da data da aplicação das provas.

Fortaleza, 17 de outubro de 2018.



Diretora Geral Fametro
Christianne Melo de Leopoldino